PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº-021/84, De 10 de maio de 1984.

"Dispõe sobre denominação do Cemitério Municipal de Bataiporã-MS., e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Cemitério Municipal de Bataiporã, Estado de Mato Grosso do Sul, de NECRÓPOLE MUNICIPAL SANTO ANTONIO.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dez dias do mês de maio de 1984.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro nº-06 (seis) de Leis, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário